



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 363 DE 03 DE OUTUBRO DE 1972.

Autoriza o Executivo
suplementar verbas do
orçamento vigente:

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

02.311102/004	50,00
02. 001	700,00
02. 002	500,00
02. 010	3.000,00
02. 017	1.000,00
02. 323383	200,00
02. 325081	900,00
02. 325089	450,00

SERVIÇO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

Gabinete do Chefe

3.131102/003	32.000,00
3.1 004	1.000,00
3.1 006	500,00
3.1 007	17.600,00
3.1 010	4.000,00
3.1 017	3.500,00
3.1 323383	300,00

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E DO PESSOAL

3.2 325081	2.000,00
3.2 325089	600,00

SEÇÃO JURÍDICA

3.5 325089	700,00
------------	--------

SERVIÇO DE ESPORTES E TURISMO

Gabinete do Chefe

.....



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

continuação da Lei nº 363 de 03 de outubro de 1972. fls. 02

SERVIÇO DE ESPORTES E TURISMO

Gabinete de Chefe

4.1 311156/003	5.500,00
4.1 007	16.000,00
4.1 013	3.000,00
4.1 017	2.500,00
4.1 325081	3.300,00
4.1 325089	2.500,00

SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Seção da Receita

6.4 311112/004	700,00
6.4 007	14.500,00
6.4 010	7.500,00
6.4 017	2.000,00
6.4 325081	3.000,00
6.4 325089	3.000,00

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

07. 311149/004	150,00
07. 007	55.000,00
07. 017	13.000,00
07. 323383	7.000,00
07. 325081	12.500,00
07. 325089	6.500,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete de Chefe

8.1 311169/003	7.000,00
----------------	----------

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS

Gabinete de Chefe

11.1 311199/003	2.500,00
11.1 004	250,00
11.1 007	50.000,00
11.1 010	1.600,00
11.1 017	11.000,00
11.1 323383	2.000,00
11.1 325081	10.000,00
11.1 325089	6.000,00

SEÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

.....



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

continuação da Lei nº 363 de 03 de outubro de 1972 fls.03

SEÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

11.4 311199/004	2.000,00
11.4 007	115.000,00
11.4 010	4.000,00
11.4 017	15.000,00
11.4 325081	22.500,00
11.4 325089	10.000,00

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO E URBANISMO

11.5 311199/007	10.500,00
11.5 017	2.200,00

SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Gabinete de Chefe

6.1 314019/303	15.000,00
----------------	-----------

T O T A L: 513.200,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente suplementação, correrão por conta da anulação total e parcial das seguintes verbas de Orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

02. 313002/212	100,00
----------------	--------

SERVIÇO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

03. 1312002/106	900,00
03.1 114	400,00
03.1 203	500,00
03.1 207	500,00

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E DO PESSOAL

03.2311102/009	1.000,00
03.2312002/204	900,00
03.2 210	2.000,00
03.2 310	1.000,00
03.2 704	1.600,00
03.2 709	1.000,00
03.2 712	500,00

SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

03.3311102/003	3.000,00
03.3 004	450,00
03.3 013	1.000,00
03.3323383	1.200,00
.....	



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

continuação da Lei nº 363 de 03 de outubro de 1972. fls. 04

SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

03.3312002/108	500,00
03.3 204	150,00
03.3 704	1.700,00

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO

03.4311102/003	4.000,00
03.4 006	250,00
03.4 010	300,00
03.4323383	100,00
03.4325081	600,00
03.4312002/108	500,00
03.4313002/203	800,00
03.4 204	300,00
03.4 213	3.000,00
03.4314002/607	2.000,00
03.4312002/107	2.241,90
03.4314002/309	500,00

SEÇÃO JURÍDICA

31	
03.5311102/013	5.800,00
03.532338	500,00
03.5313002/210	1.000,00
03.5 213	1.000,00
03.5414002/701	1.000,00
03.5 704	404,00
03.5 709	440,00
03.5 711	581,20

SERVIÇO DE ESPORTES E TURISMO

04.1311156/004	500,00
04.1312056/113	500,00
04.1 117	950,00
04.1313056/203	1.274,90
04.1 204	300,00
04.2	

SEÇÃO DE ESPORTES

04.2311166/003	1.000,00
04.2312066/102	500,00

.....



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

continuação da Lei nº 363 de 03 de outubro de 1972. fls. 05

SEÇÃO DE ESPORTES

04.2	105	100,00
04.2	113	500,00
04.2	117	700,00
04.2313066/213		500,00
04.2	217	1.000,00
04.2314066/310		500,00
04.2	709	1.500,00

SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

06.3311111/013		1.000,00
06.1	009	600,00
06.1313019/210		500,00
06.1	211	500,00
06.1414019/711		500,00

SEÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

06.2311116/016		3.000,00
06.2312016/107		3.969,40
06.2313016/211		500,00
06.2	213	2.000,00
06.2	214	3.145,00
06.2414016/701		300,00
06.2	704	2.000,00
06.2	711	600,00

SEÇÃO DE TESOUREARIA

06.3311111/009		1.000,00
06.3	010	1.000,00
06.3314011/309		500,00
06.3414011/704		1.080,00
06.3	711	300,00

SEÇÃO DA RECEITA

06.4311112/009		1.000,00
06.4312012/106		800,00
06.4	107	3.251,80
06.4	117	924,50
06.4313012/214		10.000,00
06.4314012/309		500,00

.....



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

continuação da Lei nº 363 de 03 de outubro de 1972. fls.06.

SEÇÃO DE EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.

06.5311119/003	7.200,00
06.5 004	500,00
06.5 007	7.160,00
06.5 010	1.500,00
06.5 017	1.200,00
06.5323383	500,00
06.5323081	1.450,00
06.5325089	580,00
06.5312019/107	7.830,00
06.5313019/204	2.500,00
06.5314019/309	500,00
06.5414019/704	3.000,00
06.5 711	500,00

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

07.311149/003	700,00
07. 009	200,00
07.312049/104	1.000,00
07. 112	1.000,00
07.313049/204	150,00
07. 212	1.200,00
07.411049/401	15.000,00
07. 402	10.000,00
07.413049/601	4.797,50
07. 604	4.710,52
07.414049/704	3.000,00
07. 711	500,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.1 313069/204	500,00
08.1 4130/601	2.000,00
08.1414069 /704	2.000,00

ENSINO PRIMÁRIO

08.2311161/004	500,00
08.2 007	9.000,00
08.2312061/109	3.000,00
08.2314061/321.0	5.000,00

.....



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

continuação da Lei nº 363 de 03 de outubro de 1972. fls. 07

ENSINO PRIMÁRIO

08.2411061/402 58.651,97

BIBLIOTECA MUNICIPAL

08.4311167/017 1.000,00

08.4325081 2.000,00

08.4325089 350,00

08.4313067/203 2.000,00

08.4 213 1.000,00

08.4314067/303 200,00

08.4 306 500,00

MUSEU REGIONAL DE UBATUBA

08.5325081 800,00

08.5312078/108 200,00

08.5314068/306 500,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.1311179/010 1.500,00

09.1 013 1.000,00

09.1 017 500,00

09.1325081 1.400,00

09.1311179/009 2.000,00

09.1313079/204 100,00

09.1 214 1.000,00

09.1314079/318 2.000,00

09.1413079/601 1.000,00

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS

11.1311199/006 500,00

11.1312099/101 1.500,00

11.1313099/204 150,00

11.1314099/307 1.000,00

11.1414099/702 3.000,00

11.1 711 600,00

SEÇÃO DE EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS

11.2311199/003 5.426,70

11.2 006 1.440,00

11.2 007 3.960,00

11.2 010 509,67

11.2 016 1.000,00

11.2 017 400,00

.....



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

continuação da Lei nº 363 de 03 de outubro de 1972 fls. 08

11.2312099/107	855,70
11.2313099/203	300,00
11.2 204	300,00
<u>SEÇÃO DE OBRAS</u>	
11.3311199/003	24.000,00
11.3 007	8.356,00
11.3 010	3.413,50
11.3 016	3.000,00
11.3 017	894,47
11.3323383	1.878,50
11.3325081	1.010,54
11.3312099/106	1.035,33
11.3313099/210	50,00
11.3313099/214	2.000,00
11.3314099/306	2.263,00
<u>SEÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</u>	
11.4323383	8.000,00
11.4314099/306	1.119,00
11.4 309	500,00
11.4312099/118	1.000,00
11.4414099/704	3.000,00
11.4411094	49.000,00
11.4411096	23.400,00
11.3414099/704	300,00
<u>SEÇÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO E URBANISMO</u>	
11.5311199/006	1.500,00
11.5 016	1.800,00
11.5323383	2.500,00
11.5313099/207	300,00
11.5413099/601	5.000,00
11.5414099/701	1.000,00
11.5 705	500,00
11.5 712	1.500,00
11.5 704	1.440,00
<u>SERVICO DE ESPORTES E TURISMO</u>	
04.1313056/213	200,00
04.1314056/303	500,00
.....	



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

continuação da Lei nº 363 de 03 de outubro de 1972. fls.09

SERVIÇO DE ESPORTES E TURISMO

04.1314056/311	2.000,00
04.1 317	1.000,00
04.14110/401	30.000,00
04.1413056/501	2.000,00
04.1414056/704	1.500,00
04.1 705	1.000,00

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E DO PESSOAL DO SERVIÇO DOS NEGÓ-
CIOS INTERNOS E JURÍDICOS.

03.232383 3.094,70

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

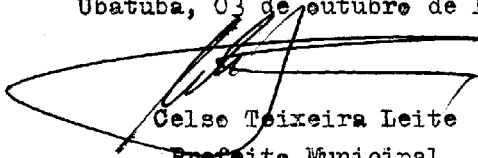
ENSINO PRIMÁRIO

08.2411061/403 32.299,70


T O T A L 513.200,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 03 de outubro de 1972.


Celso Teixeira Leite
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Seção de Expediente do Ser-
viço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Bal-
neária de Ubatuba, em 03 de outubro de 1972 .-


Hiete de Oliveira Lopes
Chefe da Seção de Expediente